



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 167/2015, parte integrante do Processo Licitatório nº. 057/2015 – Pregão Presencial nº. 035/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20 e através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S /A**, com sede na Av. das Nações Unidas nº 11711, Brooklin Novo, em São Paulo/SP CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, que compõem a frota deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de julho de 2019 encerrando-se em 10 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 2.236,50 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO	PREÇO UNITÁRIO
02892	02	Marca: CITROEN Tipo: Van fechada Modelo: Jumper 2.3, 16 lugares, diesel, 3 portas Ano/Fab./Mod.: 2013/2014 Placas: OQR-3072 e OQR-3077 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente e/ou morte (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA	R\$ 685,50
02894	01	Marca: Volkswagen Tipo: Caminhão P. Nacional Modelo: 17.190 WORKER 4X2 Ano/Fab./Mod.: 2015/2015 Placa: - PWR-2699 Uso: Secretaria de Obras e Transportes	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 200.000,00 RCFV-DCT: R\$ 200.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente e/ou morte (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA	R\$ 865,50

presente contrato foi publicado de
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica



Lara

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA - Das Dotações Orçamentárias

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas e no exercício subsequente pelas dotações correspondentes:

Ficha 228: 02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00

Ficha 467: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização do Contrato

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 05 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S / A

Sr. Alexandre Ponciano Serra
CPF/MF nº 219.802.708-99

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I

